

TASSIANA MENEZES

1ª VARA DO TRABALHO DE NILÓPOLIS/RJ

O **Dr. Fernando Reis de Abreu**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0100754-54.2017.5.01.0501 - Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: JOÃO PEREIRA GOMES NETO, CPF: 013.208.497-09

EXECUTADOS:

- **ILÊ DA ANASTÁCIA SALÃO LTDA - ME**, CNPJ: 73.276.636/0001-34, na pessoa de seu representante legal
- **BLACK WHITE SALÃO DE BELEZA E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME**, CNPJ: 05.285.738/0001-66, na pessoa de seu representante legal
- **JANIR DE SÃO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 549.490.337-00
- **JOSÉ LUIZ CARDOSO DA SILVA**, CPF: 244.806.577-20
- **FÁBIO LUIZ CARDOSO DA SILVA**, CPF: 308.559.808-18
- **LUIZ GUSTAVO CARDOSO DA SILVA**, - CPF: 033.079.887-19
- **MAYRA CRISTINA DE SÃO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 147.552.837-01

INTERESSADOS:

- **Condomínio Edifício Vitória**, CNPJ: 73.398.414/0001-94, na pessoa de seu representante legal (**credor condominial**)
- **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro/RJ**
- **Ocupante do imóvel**

1º LEILÃO: Dia **23/06/2021**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 1.416.187,30**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia **14/07/2021**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 708.093,65**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

TASSIANA MENEZES

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 101 E SUA FRAÇÃO CORRESPONDENTE DE 22/620 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO DA PRAIA DE BOTAFOGO, Nº 280, NA FREGUESIA DA LAGOA DESTA CIDADE, COM DIREITO

A UMA VAGA NA GARAGEM cujo terreno medindo em sua totalidade: 18,30m de frente, 19,00m na linha dos fundos, onde confronta com o prédio 12 da Rua Marques de Olinda, de Thadeu Stonwonski, 33,00m do lado esquerdo, onde confronta com o prédio 244 da Mitra, 32,55m pelo lado direito, por onde confronta com o prédio 284 do Espólio de Rurico Canazio ou sucessores. Foreiro a União Federal e a Família Burle de Figueiredo. **Matrícula: 34.905 do 3º Ofício de Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no id. 5b75d23 dos autos. **CONTRIBUINTE¹ nº:** 0169028-8; **CL nº** 6708-2; em pesquisa realizada em 19/04/2021, há **débitos fiscais** no valor total de R\$ 2.788,80. **DEPÓSITÁRIO:** Janir de São José da Silva. **Avaliação:** R\$ 1.416.187,30, em outubro de 2018.

Débito da ação: R\$ 60.881,85, em novembro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

TASSIANA MENEZES

computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

TASSIANA MENEZES

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Nilópolis, 19 de abril de 2021.

Dr. Fernando reis de Abreu

Juiz Federal